



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

CARTA-CONTRATO Nº 273/2022

Processo Administrativo Nº 001.0002447/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima.

CONTRATADO:

LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, CNPJ: 07.638.297/0001-64, Rua Valentim Leão, 818, sala A, Tiberão, Floriano/PI, representada pelo Sr. Lindomar Gonçalves Pereira, CPF Nº 811.373.623-91.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza de piscinas no CRAS I, utilizada nas aulas de hidroginástica com idosos e atividades desenvolvidas com crianças assistidas pelo CRAS.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) PISCINA, COM LIMPEZA 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, PARA EQUILIBRAR O PH DA ÁGUA, A ALCALINIDADE E TEOR DO CLORO, MANTENDO A CRISTALINIDADE E DESINFECÇÃO. SERÁ INCLUSO A LIMPEZA DO DECK DA PISCINA, DA CASA DE BOMBA, E OS MATERIAIS UTILIZADOS (CLORO, ALGICIDA, BICARBONATO, BARILHA, SULFATO, CLARIFICANTE, LIMPA BORDA, ÁCIDOS). OBS.: TODO O MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E INSUMOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PREÇO DO SERVIÇO DEVRÁ SER MENSAL, SENDO A LIMPEZA EFETUADA 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, DURANTE O PERÍODO ESTIMADO DE 12	SERVIÇOS	12	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

(DOZE) MESES. DIMENSÕES DA PISCINA: COMPRIMENTO: 7,00M; LARGURA 4,40M; PROFUNDIDADE: 1,3M.				
--	--	--	--	--

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 660; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2083; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO.

O prazo máximo de fornecimento do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de licitação nº 021/2022.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência será de 12 de meses, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

318836074



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO.

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Conforme o Art. 155 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

M336Blomby



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Constituem motivo de rescisão do contrato, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista no art. 138, da Lei 14.666/93).

12. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Iuri de Oliveira Praça; CPF: 051.915.333-21, PORTARIA Nº 335/2022 de 18 de Abril de 2022 como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços contratados.

13. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 155 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 14.133/21.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

msblomma



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

14. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 01 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

Francisca
FRANCISCA RAFAELA DA F.B.LIMA
SECRETÁRIA DE DESENV. ASSIST.
SOCIAL

PELA CONTRATADA

Lindomar
LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA
CNPJ: 07.638.297/0001-64